



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Estudo Técnico Preliminar FMS/00066/ETP/2023

OBJETO:	Credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde.
ÓRGÃO:	Fundo Municipal de Saúde
ÁREA SOLICITANTE:	SUPRIS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	Responsável pela Elaboração: Fernanda Brazelino Bezerra- Matrícula: 381330/01 Cargo: Assessora Técnica-SUPRIS Responsável pela Elaboração: Alex Sandro Gomes de Moura - Matrícula: 378155/02 Cargo: Assessor Técnico –SUPRIS Responsável pela Elaboração: Gorett Alves Pereira Matrícula: 388685/01 Cargo: Assessora Técnico –SUPRIS

1. NECESSIDADE:

1.1 A Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Saúde Pública, compete:

1.1.1 Cumprir as orientações emanadas na Política Nacional no que tange aos processos de Regulação, Controle e Avaliação, Processamento de Informações em Saúde e Auditoria, para fortalecimento da regionalização, hierarquização e integração das ações e serviços de saúde, garantindo o acesso igualitário aos serviços em nível ambulatorial e hospitalar, de apoio diagnóstico e terapêutico do Sistema Único de Saúde.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Estudo Técnico Preliminar FMS/00066/ETP/2023

1.1.2 Propor as diretrizes para o planejamento, a formulação, a implementação e a coordenação da política de Regulação, Controle e Avaliação, Processamento de Informações em Saúde e Auditoria, à luz de critérios e indicadores técnicos para o estabelecimento de prioridades, observados os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

1.2 A formalização de credenciamentos para faturar ações de doação de órgãos/tecidos para transplantes é essencial para assegurar ao cidadão o atendimento das necessidades de saúde referentes aos transplantes de órgãos e tecidos, pois se não houver capacidade instalada no MS, tais atendimentos deveriam ser prestados em outro estado brasileiro, através do TFD – tratamento fora de domicílio, com elevados custos com traslado, hospedagem e alimentação, além da distancia dos familiares. Portanto, é de alta relevância a concretização deste instrumento contratual por parceiros experientes.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS “PAC”:

2.1. A presente contratação não se encontra no Plano Anual de Contratação da instituição, considerando que este ainda está em fase de elaboração e validação.

2.2. Considerando que os serviços necessitam ser adquiridos para atendimento da REMUS o planejamento é baseado no tempo de tramitação dos processos.

2.3. Plano Plurianual (PPA), Lei n. 6.768, de 29 de Dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 6.508, de 30 de dezembro de 2021 Suplemento I.

2.4. Lei Orçamentária Anual (LOA): Lei n. 6.981, de 29 de Dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.888, de 30 de dezembro de 2022 Suplemento I.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Os serviços consistem na realização das ações relacionadas à doação de órgãos (diagnóstico de morte encefálica e entrevista familiar) e dos procedimentos



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Estudo Técnico Preliminar FMS/00066/ETP/2023

relacionados à consulta pré-transplante, exames relacionados, transplante propriamente dito, acompanhamento pós-transplante, incluindo dosagem de imunossuppressores, conforme detalhamentos constantes na relação de procedimentos (anexos III e IV), e internações de intercorrências pós-transplante.

3.2 O diagnóstico de morte encefálica é realizado em qualquer hospital que possua suporte e exames adequados (público, filantrópico ou privado). O repasse financeiro referente aos exames diagnósticos e entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos, aos hospitais privados ocorrerá mediante este termo contratual entre SESAU e Estabelecimento, sendo necessário em cada mês / competência, a realização do processamento dos atendimentos realizados no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial e SIH – Sistema de Informação Hospitalar.

3.3 A captação de órgãos só pode ser realizada por profissionais credenciados pela Central Estadual de Transplantes, via SESAU (Secretaria Municipal de Saúde), ou por uma equipe transplantadora igualmente habilitada. Após a captação, o transplante será executado por equipes especializadas em Centros Transplantadores habilitados para tais procedimentos. O serviço de diagnóstico de morte encefálica, entrevista familiar, captação de órgãos e tecidos ocorrerá em todo território estadual onde ocorrer o óbito com morte encefálica.

3.4 O transplante de múltiplos órgãos e medula óssea, por se tratar de um serviço altamente complexo, será centralizado em estabelecimentos previamente habilitados e com a experiência que o tema requer, buscando a segurança dos pacientes e o atendimento aos requisitos do Sistema Nacional de Transplante.

3.5 O transplante de córnea, por se tratar de um procedimento menos complexo, poderá ocorrer em todo o território estadual, por equipes e estabelecimentos devidamente habilitados.

3.6 O valor custeado pelo SUS engloba custos do procedimento e recursos humanos, conforme descritos nos Anexos III e IV.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Estudo Técnico Preliminar FMS/00066/ETP/2023

3.7 Estar habilitado junto ao Ministério da Saúde através do Sistema Nacional de Transplante (SNT) para as ações relacionadas a transplantes, conforme portaria de habilitação 2.600, de 21 de outubro de 2009.

3.8 Possuir no SCNES o serviço 149 – TRANSPLANTE e classificação 015 – AÇÕES PARA DOAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS;

3.9 Alvará Sanitário;

3.10 Parecer técnico do Núcleo Especial de Captação de Órgãos (Central Estadual de Transplantes) atestando a nomeação CIHDOTT conforme portaria de consolidação Nº 4 de 28/09/2017.

3.11. Para execução das atividades de coordenação de logística e distribuição de órgãos e tecidos no processo de doação/transplante em âmbito nacional, contará com o Órgão central do Sistema Nacional de Transplantes serão exercidas pelo Ministério da Saúde por meio da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes - CGSNT, do Departamento de Atenção Especializada - DAE, da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS, conforme portaria 2.600, de 21 de outubro de 2009.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

4.1. Os valores a serem praticados nos serviços estão elencados conforme parâmetro da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM's do SUS, disponível no site do Ministério da Saúde: <http://www.sigtap.datasus.gov.br>, Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Sistema Único de Saúde, que deve ser observada para contratação de oferta de procedimentos em saúde pública com recursos federais conforme dispõe a Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de Setembro de 2017 em seu Título VI, Capítulo I



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Estudo Técnico Preliminar FMS/00066/ETP/2023

acerca da participação complementar da iniciativa privada na cobertura assistencial à população do SUS.

4.2. Considerando a parametrização dos procedimentos por meio da Tabela SUS e a utilização de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde para a execução dos serviços, é necessário observar os valores estabelecidos na Tabela SUS para contratação, portanto os valores dos procedimentos já estão previamente determinados, assim deverá ser realizado um Credenciamento para contratação de todos os prestadores que se habilitarem no processo, já que não haverá disputa de preço.

4.3. A atual demanda reprimida aguardando para transplante de medula óssea é de 26 pacientes, dados fornecidos pelo TFD (tratamento fora do domicílio) anexo XIV. Devido a quantidade considerável de pacientes aguardando transplante e que a estrutura pública, ainda não seria capaz de absorver toda demanda destes procedimentos, por necessitar de muitas adequações físicas e de recursos humanos e aquisição de materiais, conforme relato anterior.

4.4. Noutro turno cabe ressaltar que a contratação de apenas uma prestadora ainda poderia não ser suficiente para atender toda a demanda do MS, pois a capacidade operacional poderia não corresponder ao fluxo de atendimento. Por isso a solução que se demonstra mais viável e única capaz de realmente proporcionar eficiência e celeridade nos atendimentos seria a contratação de várias prestadoras para os procedimentos com finalidade diagnóstica de morte encefálica, entrevista familiar para doação de órgãos e/ou tecidos, procedimentos de transplantes de órgãos e/ou tecidos, compreendendo o acompanhamento pré e pós-transplante e internações. A licitação, portanto, não seria capaz de atender a necessidade, pois a competição leva à contratação de apenas uma ou poucas interessadas. No nosso caso, pretende-se contratar o maior número possível de prestadoras para dar celeridade aos atendimentos. Deste modo, ante a inviabilidade de competição e disputa de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Estudo Técnico Preliminar FMS/00066/ETP/2023

preço, a forma de contratação que melhor se adequa ao problema exposto é o CREDENCIAMENTO das interessadas, pois permite que várias interessadas se proponham a atender a demanda, de modo que a Administração distribua de forma igualitária e rotativa as demandas pendentes e outras futuras.

5. QUADRO DE MATERIAIS/SERVIÇOS E DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES:

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Acum.
ITEM 001	1	00140692	Contratação de empresa especializada em serviço de Transplante Renal, conforme Termo de Referência.	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 002	1	00140691	Contratação de empresa especializada em serviço de Transplante de Medula Óssea, conforme Termo de Referência.	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
ITEM 003	1	00140693	Contratação de empresa especializada em transplante de Córnea, conforme termo de referência.	1 - Serviço	1	0,0000	0,00	0,00
Total (R\$):						0,0000	0,00	0,00

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. Verifica-se a série histórica de realização de transplantes em Mato Grosso do Sul de 2015 a 2021 no total de 1.274 transplantes, demonstrados por meio da Central Estadual de Transplantes de Mato Grosso do Sul, conforme anexo II.

6.2. Após análise estatística das informações circunstancial emitido pela Central Estadual de Transplantes de Mato grosso do Sul (Anexo II), e do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde-CIEVS/MS (Anexos V, XII), no exercício 2022, nos estabelecimentos de saúde (Unidades Hospitalares e Pronto-atendimentos) obtivemos o número de óbitos N=14.808. Destes, 2.257 ocorreram em estabelecimentos privados e 12.551 ocorreram em estabelecimentos públicos (anexo XII).

6.3. Quanto à doação isolada de córneas, dos 235 transplantes realizados no ano de 2022 , 11 (4,86%) foram provenientes de hospitais privados. Tendo em vista que o valor pago pelo SUS ao procedimento 0505010097 transplante de córnea(anexo X)



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Estudo Técnico Preliminar FMS/00066/ETP/2023

de R\$ 2.070,00 , e se no ano de 2022 ocorreram 235 transplantes de córneas , multiplicado pelo valor pago ao procedimento, temos um total de R\$ 486.450,00.

6.4. Quanto à doação isolada de rim, dos 10 transplantes de rim que ocorreram em 2022,(anexo II), 04 (13,79%) foram provenientes de hospitais privados. Tendo em vista que o valor pago pelo SUS ao procedimento 0505020092- transplante de rim(órgão de doador falecido), anexo IX, no valor de R\$ 27.622,67, e se no ano de 2022 ocorreram 10 transplantes de rim, multiplicado pelo valor pago ao procedimento, temos o valor total de R\$ 276.226,70.

6.5. Quanto à doação isolada de Medula óssea, de acordo com anexo XIV, temos um total de 26 pacientes aguardando realizar o procedimento. Tendo em vista que o valor pago pelo SUS ao procedimento 050501001-1- transplante alôgenico de células-tronco hematopoéticas de medula óssea- aparentado(anexo XI), no valor de R\$ 54.939,27, e o quantitativo de 26 pacientes aguardando realizar o transplante de medula óssea, multiplicando pelo valor pago ao procedimento temos um total de R\$ 1.428.421,02 .

6.6. As fontes de dados estão disponíveis no Registro Brasileiro de Transplantes, Tabwin e Tabela SIGTAP processados;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor total estimado para contratação é o que foi provisionado na Lei Orçamentária Anual, sendo de R\$ 2.191.097,72 (dois milhões cento e noventa e um mil e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) .

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. O procedimento com finalidade diagnóstica de morte encefálica, entrevista familiar para doação de órgãos e/ou tecidos, procedimentos de transplantes de órgãos e/ou tecidos, compreendendo o acompanhamento pré e pós-transplante e



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Estudo Técnico Preliminar FMS/00066/ETP/2023

internações de intercorrências no pós-transplante sã o previstos na Tabela SUS .D e acordo com a necessidade dos serviços a serem ofertados pela Rede Municipal de Saúde, no âmbito ambulatorial.

8.2. O local da prestação do procedimento será na sede do estabelecimento credenciado, não sendo possível a subcontratação e não havendo obrigação por parte da Prefeitura Municipal de Campo Grande quanto ao espaço físico ou equipamentos, assim como não gerará vínculo empregatício com o órgão. Poderão ser contratadas quantas empresas forem habilitadas no processo, para a realização de todos os códigos, conforme anexo IV . A contratação de mais de um prestador é inclusive necessária para a administração considerando o volume de serviços que serão prestados e as capacidades dos prestadores, resguardando o tempo adequado para a execução. Os serviços prestados deverão observar as determinações do Conselho Federal de Medicina quanto à execução dos procedimentos e cada prestador deverá realizar todos os tipos de procedimentos contemplados na Tabela de Procedimentos (Anexo IV) . A produção mensal realizada deverá ser informada através do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado – BPAI a ser importado pelo Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA ou outro que venha a ser substituído pelo Ministério da Saúde, para o processamento da produção deverão ser encaminhados os documentos referentes aos serviços prestados, quais sejam: laudo de solicitação do procedimento autorizado, laudo do procedimento executado, relatório do sistema de informação, conforme solicitação da Gerência de Controle e Avaliação. Considerando a necessidade de oferta dos serviços de maneira constante aos pacientes da Rede de Atenção à Saúde a prestação dos serviços a serem contratados possui natureza continuada.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Estudo Técnico Preliminar FMS/00066/ETP/2023

8.3. O procedimento de credenciamento ficará aberto por 12 (doze) meses, permitindo que as empresas se credenciem nesse período, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A solução para o Credenciamento será parcelada.

9.2. Justifica-se o parcelamento devido sua viabilidade, tendo em vista que o serviço pode ser ofertado por mais de um Prestador, amplia a competitividade e aproveita as peculiaridades do mercado local, não havendo prejuízo para o conjunto da solução conforme § 2º, artigo 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Súmula/ TCU 247 que diz “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

10.1. Não se faz necessário outras disposições para o atendimento da demanda conforme a solução escolhida neste Estudo Técnico Preliminar .

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Os procedimentos a serem ofertados com finalidade diagnóstica de morte encefálica, entrevista familiar para doação de órgãos e/ou tecidos, procedimentos de transplantes de órgãos e/ou tecidos, compreendendo o acompanhamento pré e pós-



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Estudo Técnico Preliminar FMS/00066/ETP/2023

transplante e internações de intercorrências no pós-transplante devem estar em conformidade com as descrições dos procedimentos constantes na Tabela SUS, sendo o acesso dos usuários que são atendidos na Rede Municipal de Saúde efetuado através do Sistema Municipal de Regulação, no qual deverá ser ofertada a agenda de atendimento pelo prestador credenciado. A contratação dos procedimentos proporcionará a assistência integral do paciente dentro do fluxo da Rede de Atenção à Saúde, com garantia de realização dos procedimentos com finalidade diagnósticas e procedimentos de transplantes de órgãos e ou tecidos. Tais serviços a serem prestados complementam a rede própria na quantidade possível de oferta, assegurando a realização em tempo adequado ao diagnóstico do paciente oportunizando seu tratamento.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. Tratando-se de um credenciamento para estabelecimentos de saúde na prestação de serviço de procedimentos de transplantes de órgãos e tecidos, as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato/termo de credenciamento serão as relacionadas ao cumprimento das obrigações dos contratados e na sua fiscalização e gestão contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. Para a solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar não se faz necessária contratações correlatas ou interdependentes para atendimento do objeto desejado.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Estudo Técnico Preliminar FMS/00066/ETP/2023

14.1. A execução do contrato deverá obedecer os critérios de sustentabilidade conforme determina a Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e Instrução Normativa e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.

14.2. A contratada observará a legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais, conforme previsto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis utilizando os recipientes para coleta seletiva.
- Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a Resolução nº 275/2001, CONAMA, para a identificação, por cores, dos recipientes coletores.
- Deverão ser disponibilizados pela CONTRATANTE recipientes adequados para a coleta seletiva:
 - vidro (recipiente verde)
 - plástico (recipiente vermelho)
 - papéis secos (recipiente azul)
 - metais (recipiente amarelo) • Isopor de embalagens de alimentos (Rejeito): Devem ser acondicionadas em sacos pretos e encaminhadas para local de coleta de rejeitos (contêineres com rodízio).

15. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

15.1 A contratação é viável considerando a necessidade da prestação de serviços e a previsão de procedimentos na Tabela SUS. Existe orçamento provisionado na Lei Orçamentária Anual e disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde. A



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Estudo Técnico Preliminar FMS/00066/ETP/2023

legislação do Sistema Único de Saúde prevê a participação complementar da iniciativa privada na assistência aos usuários da Saúde Pública. Verifica-se a relevância da contratação, já que alguns dos procedimentos são realizados na rede pública em quantitativo muito aquém da demanda de pacientes, outros não ofertados pela rede própria e há programação orçamentária destinada para o pagamento dos procedimentos a serem prestados.

16. ANEXOS AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Integram o presente Estudo Técnico, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – CI 002/2023 de abertura;

ANEXO II – Dados Estatísticos da SES;

ANEXO III – Tabela TABWIN produção aprovada 2022 MS;

ANEXO IV – Valor procedimento tabela SUS GRUPO 5;

ANEXO V – Óbitos 2022 CIEVS E-MAIL;

ANEXO VI – LOA 2023.

ANEXO VII- Valor procedimento Morte encefálica;

ANEXO VIII- Memória de calculo procedimentos;

ANEXO IX- Valor procedimento Transplante RIM;

ANEXO X- Valor procedimento Transplante Córnea;

ANEXO XI- Valor procedimento Medula óssea;

ANEXO XII-Estabelecimentos x óbitos 2022-CIEVS;

ANEXO XIII-Memória cálculo procedimentos

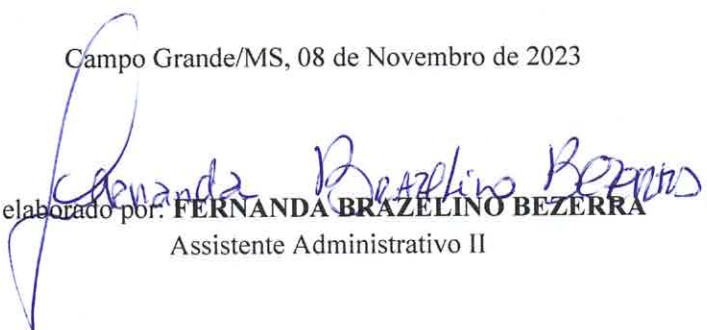
ANEXO XIV- Dados córnea TFD Ofício 4.304 SES

ANEXO XV- Demanda reprimida transplantes rim e córnea



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Estudo Técnico Preliminar FMS/00066/ETP/2023

Campo Grande/MS, 08 de Novembro de 2023


elaborado por: **FERNANDA BRAZELINO BEZERRA**
Assistente Administrativo II

Concluído por... **GALDINO DE QUEIROZ PINTO**
Gerente de Gestão de Compras e Licitações
Galdino de Queiroz Pinto
Gerente de Gestão de Compras e Licitação
Secretaria Municipal de Saúde


Aprovado por: **Sandro Trindade Benites**
Secretário Municipal de Saúde

Dr SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde